



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**CONSTRUÇÃO A EXECUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PARA CASA DE CULTURA INDÍGENA,  
COM 64,44M<sup>2</sup> NA COMUNIDADE DE LINHA MATÃO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE ENTRE  
RIOS, DE ACORDO COM O PROJETO E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES**

Entre Rios-SC, 14 de junho de 2024



---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA AQUISIÇÃO**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1- O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição.

1.2- Vê-se, assim, que as finalidades do ETP estão dirigidas, dentre outras, a analisar a viabilidade técnica da almejada aquisição, bem assim avaliar todos os aspectos necessários e suficientes à aquisição.<sup>1</sup>

1.3- O papel do ETP (não obstante previsão legal) tem respaldo na doutrina administrativista brasileira, conforme diz a Professora Tatiana Camarão<sup>2</sup>:

Entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade pungente projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de aquisição, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis, com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição. Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois pavimenta o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis. Em decorrência disto, esse documento vem sendo exigido em vários normativos e trouxe à tona dúvidas em relação

---

1 <sup>1</sup> TCU. Acórdão 1273/2007-Plenário. Relatório de Levantamento. Relator Min. Ubiratan Aguiar. Sessão de julgamento em 27.06.2007. Enunciado: “Os estudos técnicos preliminares devem demonstrar a viabilidade técnica a partir de todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra, com indicações dos estudos técnicos e ambientais, avaliação do seu custo, definição dos métodos e do prazo de execução.”

2 <sup>2</sup> CAMARÃO, Tatiana. Estudo Técnico Preliminar: arquitetura, conteúdo e obrigatoriedade. Disponível em: <http://www.novaleilicitacao.com.br/2020/01/03/estudo-tecnico-preliminar-arquitetura-conteudo-obrigatoriedade-e-a-previsao-no-pl1292-95/>.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

à sua produção, conteúdo, momento adequado para sua elaboração e aplicabilidade nas contratações públicas.

1.4- O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

1.5- Não por outro motivo, aliás, disciplina o § 1º do artigo 18 da Lei n. 1.4133/2021 quanto à própria função do ETP (atenção especial para os destaques que não constam do original):

---

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na aquisição, compreendidos: I - a descrição da necessidade da aquisição fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

*[...]*

*§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da aquisição, e conterá os seguintes elementos:*

*I - A descrição da necessidade da aquisição, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*

*II - A demonstração da previsão da aquisição no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*

*III - Os requisitos da aquisição;*

*IV - As estimativas das quantidades para a aquisição, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*

*V - O levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*

*VI - A estimativa do valor da aquisição, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*

*VII - A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*

*VIII - As justificativas para o parcelamento ou não da aquisição;*

*IX - O demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**2- DEFINIÇÃO DAS NECESSIDADES E DIAGNÓSTICOS.**

2.1. - Trata-se da necessidade da **CONSTRUÇÃO A EXECUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PARA CASA DE CULTURA INDÍGENA, COM 64,44M<sup>2</sup> NA COMUNIDADE DE LINHA MATÃO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, DE ACORDO COM O PROJETO E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES.**

2.1.1. - Tratam os presentes autos de procedimento administrativo, que tem por objeto a execução de empreendimento de construção/edificação, com foco em fomento da cultura indígena na comunidade de Linha Matão, interior do município de Entre Rios-SC.

2.2- Com o provimento da solução, as áreas requisitantes da solução visa a atender as necessidades e garantir a prestação do serviço público e melhoria da qualidade de vida dos munícipes que serão atendidos pela execução do objeto.

2.3- A descrição da necessidade da aquisição visa a solução mais adequada ao problema sob a perspectiva do interesse público.

2.4- Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas.

2.5- Trata-se de uma aquisição total, a qual será utilizado recursos provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva nº 936/2023 (Estado SC) no valor total de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) e de Orçamento Próprio no valor de R\$16.938,60 (dezesesseis mil, novecentos e trinta e oito reais com sessenta centavos). Vinculado a despesa orçamentaria: Organograma 08001, Função 08, Subfunção 244, Programa 801, Ação 1014, Despesa 54, Natureza 4.4.90.51.98.

2.6- Local da obra Linha Matão, Interior de município de Entre Rios-SC, CEP 89.862.000.

**3- DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA DAS SOLUÇÕES A CONTRATAR**

3.1- A Administração Pública Municipal é composta por diversas Secretarias e Fundos Municipais engajados em cumprir com a obrigação pública visando o bem-estar da coletividade. E nessa linha de ideias, procedeu-se o levantamento das demandas do município para elaborar a presente documentação, encontrando-se no procedimento os elementos que dizem respeito ao objeto licitado.

3.2- A estimativa da demanda é baseada na elaboração da necessidade, do referido objeto com a disponibilidade de recursos.

3.3- A aquisição intentada na execução de atividades adicionais necessárias para dar moradia popular a famílias carentes dentro de uma lista e seguindo os princípios legais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

3.4- A definição do objeto aqui citado se dará, detalhadamente, no competente Termo de Referência que será elaborado oportunamente. Aqui, neste ETP, tão somente serão destacados os elementos principais relacionados à aquisição até mesmo porque o presente documento não se confunde com aquele, o Termo de Referência.

#### **4. DA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES**

4.1- Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos.

4.2- As formas como se é realizada atualmente:

<b>SOLUÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
Execução Direta	Onde o município por conta própria compra os materiais e com sua mão de obra executa o referido serviço.
Execução Indireta	Nesta solução o município contrata empresa especializada qual fornecera tanto a mão de obra para execução bem como todos os materiais necessários, além de corpo técnico especializado.

#### **4.4- JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

a) Solução escolhida será a contratação de pessoa jurídica especializada para execução da referida obra a “Execução indireta”.

b) A contratação em questão amplamente transparente, sendo que todas as empresas do ramo teriam capacidade técnica e operacional necessária para executar o contrato, favorecendo a competitividade do certame.

c) Como benefícios resultantes desta contratação espera-se atender a demandas pela necessidade de famílias que estão em extrema pobreza, e assim terão um lar digno por oferecer espaços públicos limpos e higienizados, dando mais conforto e segurança tanto para funcionários como para os munícipes que utilizam estes espaços:

- O planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na aquisição de serviços, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares às atividades acadêmicas e administrativas;
- Os padrões aqui definidos, que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

prestados;

- Os parâmetros definidos para o objeto da aquisição e para execução contratual possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida;

No que tange aos impactos ambientais da aquisição, foram relacionadas, neste estudo, as obrigações da contratada quanto a critérios de sustentabilidade, que vão desde rotinas até critérios que deverão ser respeitados quando da aquisição/execução.

d) Já caso a execução foce na forma Direta, onde o município executaria por conta própria com sua mão de obra e comprando os materiais, ao analisarmos esta solução pareceu inviável por conta que o município não tem equipe técnica suficiente para segregar funções e garantir uma boa execução, isso se deve ao tamanho de nosso município por ser de pequeno porte.

### 5- RELAÇÃO ENTRE DEMANDA ESTIMADA E QUANTIDADES PREVISTA

5.1- Para a estimativa das quantidades, considerou-se a totalidade das necessidades da secretaria municipal, de acordo com estimativa de quantitativo feita pela secretaria de infraestrutura e de acordo com programa, vemos que a construção de apenas 15 unidades, não irá erradicar os problemas de moradia em nosso município, porem e o que se consegue de recursos neste momento.

5.2- Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a aquisição revela a sua natureza “comuns”, até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante o parcelamento e as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do produto pretendido na compra, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória **“concorrência” (art. 28, inciso II e art. 29, da Lei nº 14.133/2021).**

5.3- Conforme planejamento, as especificações e quantidades em relação às suas adequabilidades frente às necessidades.

### 6- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL AQUISIÇÃO CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- a) A contratação deve ser feita de forma menor preço global;
- b) O prazo de entrega de acordo com termo de demanda deverá ser dentro do exercício de 2024, podendo ser prorrogado desde que devidamente motivado e justificado;
- c) Deverá ser cobrado mínimo de um atestado de capacidade operacional de atendimento a objeto similar da aquisição, sendo este termo emitido nos dois últimos anos que antecedem a data de publicação do edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**DA EXECUÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA:**

a) Contratado:

- Fornecer materiais e mão de obra especializada para a execução;
- Observar e cumprir os prazos de entrega;
- Entregar materiais e mão de obra de qualidade igual ou superior ao descritivo do certame licitatório.
- Dar garantia mínima de 5 (cinco) anos;
- O pagamento será por etapas.

**DO VALOR DE MERCADO DO PRODUTOS/SERVIÇOS**

- Tendo buscado no mercado valor os produtos/serviços, realizando orçamentos para comparação com planilha de engenharia com uso dos valores da tabela SINAP.

Item	Descrição	Uni.	QTD	V. Unitário	V. Total
01	<b>CONSTRUÇÃO A EXECUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PARA CASA DE CULTURA INDÍGENA, COM 64,44M<sup>2</sup> NA COMUNIDADE DE LINHA MATÃO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, DE ACORDO COM O PROJETO E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES.</b>	Uni.	1	R\$ 136.938,60	R\$ 136.938,60

**7. A QUALIDADE DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS QUE INTEGRAM A SOLUÇÃO**

7.1- O padrão de qualidade do objeto pretendido pelo Poder Público perfaz elemento essencial nas contratações, o que implica numa análise ampliada sobre a eficiência do negócio e o alcance da finalidade almejada, mormente perante a avaliação da viabilidade do parcelamento (ou não), ante a perda de economia da escala (art. 40, § 3º, I e II, Lei nº 14.133/2021).

7.2- Diante da necessidade de aquisição do objeto deste termo, buscou-se utilizar a centralização de aquisição de mesma natureza, com especificações e características já experimentadas e aprovadas para demandas do setor, inclusive com intuito de afastar os materiais de qualidade inferior. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade, redução da inatividade e agilidade na execução do serviço público. As ordens de fornecimentos periódicas contribuem para ganho de escala, tornando assim a aquisição mais atrativa para o mercado, despertando, maior interesse dos fornecedores. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum por possuir padrões de desempenho e características gerais e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade **Concorrência Eletrônica, com formato de julgamento menor preço global.**

7.3- A essencialidade da aquisição/contratação terrestre, fundamenta-se nos danos e prejuízos que podem ser causados à Administração Pública no caso de eventual paralisação ou interrupção fornecimento dos materiais, e, nesse sentido, a presente aquisição visa assegurar e manter o funcionamento de atividades finalísticas dos entes administrativos, e atendimento a melhoria das vias urbanas e aos seus munícipes.

7.6- A compreensão sobre a previsão de condições para assegurar o padrão da qualidade do objeto alcançará não só a escolha da modalidade de contrato, mas as especificações de cada item, prazo de fornecimento e obrigações.

#### **8- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR ITEM**

8.1- A solução escolhida compete execução **indireta** deste modo a aquisição dos insumos deve ser por item desta forma aumentando a gama de possíveis proponentes, e consequência aumentando a competitividade.

#### **9- RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1- Pretende-se, com a contratação:

- a) Como benefícios resultantes desta contratação espera-se atender a demandas pela necessidade de famílias que estão em extrema pobreza, e assim terão um lar digno, tanto em padrão de conforto mínimo e garantindo as famílias atendidas um lar.

#### **10- ANÁLISE DE RISCO**

10.1- Os itens licitados foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente.

10.2- Diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração Municipal tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa.

10.3- Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.

10.4- Para demonstração seguem os mapas de risco:

#### **MAPA DE RISCO I**

(Planejamento da Aquisição)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

<b>RISCO 01</b>						
<b>Licitação Deserta</b>						
<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>	X	Baixo		Médio		Alto
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>	
1.	<i>Planejamento considerando a contratações anteriores e as atuais necessidades para estabelecer orçamento Atrativo</i>				CLAODIR DARTORA	
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>	
1.	<i>Novo planejamento para posterior licitação</i>				CLAODIR DARTORA	

<b>RISCO 02</b>						
<b>Contratada Com Profissionais Desqualificados</b>						
<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>	X	Baixo		Médio		Alto
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>	
1.	<i>Constar no planejamento a análise dos requisitos imprescindíveis à aquisição</i>				CARLOS ALEXANDRE LISE	
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>	
1.	<i>Exigir comprovações e solicitar que a contratada tome as providências cabíveis caso seja necessário</i>				CLAODIR DARTORA	

<b>RISCO 03</b>						
<b>Aquisição de empresa sem aporte financeiro suficiente para prestação dos serviços</b>						
<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>	X	Baixo		Médio		Alto
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>	
1.	<i>Critérios de qualificação econômica.</i>				CARLOS ALEXANDRE LISE	
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>	
1.	<i>Cobrar no momento da licitação os documentos referentes à qualificação econômica e, após</i>				CARLOS ALEXANDRE LISE	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

	assinatura do contrato.	JOAO MARIA ROQUE
--	-------------------------	------------------

**MAPA DE RISCO II**

(Execução do Contrato)

<b>RISCO 01</b>						
<b>Não conformidade da execução com as normas vigentes.</b>						
<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>	X	Baixo		Médio		Alto
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Gerenciamento e Fiscalização.			CLAODIR DARTORA		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Notificações Extrajudiciais			CLAODIR DARTORA		

<b>RISCO 02</b>						
<b>Atrasos na entrega e correções de projeto</b>						
<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixo		Médio	x	Alto
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Alertar a empresa a respeitar as cláusulas contratuais			CLAODIR DARTORA		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Aplicar sanção			CLAODIR DARTORA		

**11- DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO**

11.1- Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a aquisição mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição. Diante o exposto esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta aquisição.

**12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**CELEBRAÇÃO**

12.1- Considerando que a Administração Pública deverá definir o objeto no TR com todos os seus elementos essenciais e acidentais, homenageando a qualidade, o benefício, a superioridade e, enfim, a vantagem que não é – em absoluto – sinônimo de menor valor, o edital deve prever mecanismo de obtenção de qualidade e estabelecer as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas, acompanhando o mandamento constitucional estampado no inciso XXI do artigo 37 da Carta Maior.

12.2- Serão estabelecidas premissas para a execução contratual, valorizando-se a qualidade e os demais objetivos que informam o processo de aquisição e demais informações como encargos, dotações orçamentárias e recursos, obrigações das partes, rescisão do contrato, penalidades, pagamentos e demais disposições gerais.

12.3- Os instrumentos que integrarão o procedimento deverão cuidar de temas indispensáveis a constar:

- a) publicidade dos atos processuais: Os atos serão publicados nos termos da Lei 14.133/21.
- b) fornecimento, recebimento e aceite do objeto: Daria de acordo com a demanda.
- c) forma de pagamento: o pagamento será por unidade concluída, após emissão da nota fiscal e entrega do bem ou serviços;
- d) alterações de preços:
  - As solicitações de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Entre Rios-SC ou encaminhadas via correio com Aviso de Recebimento, não sendo admitida nenhuma outra forma de apresentação.
  - A Administração Municipal terá o prazo de 10 (dez) dias para analisar e decidir sobre as solicitações de reequilíbrio econômico financeiro.

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições pelo Decreto nº 136/2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA**

**JOAO MARIA ROQUE**  
**Prefeita Municipal**

Entre Rios-SC, 14 de junho de 2024